

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito municipal, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal encaminhada por meio da Mensagem n.º 144, de 27 de março de 2020.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Fica reconhecida, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública municipal, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal encaminhada por meio da Mensagem n.º 144, de 27 de março de 2020 e do Decreto n.º 684, de 27 de março de 2020.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Emerson Vidal dos Santos